



Câmara Municipal de Tangará

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA
FIS 05
DE VEREADORES DE TANGARÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 041 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022


“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANDREY WILSON ALBERTI Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tangará/SC no uso das atribuições, e considerando o Parecer Prévio exarado junto ao Processo n.º @PCP 22/00104639, oriundo do TCE/SC, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2021, e, conseqüentemente, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre as mesmas, com as ressalvas constantes do mesmo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 20 de dezembro de 2022.


ANDREY WILSON ALBERTI
PRESIDENTE

CERTIFICO que o(a) Decreto Leg. n.º 041/2022
foi registrado(a) às fls. 004 do Livro n.º 001 em
20/12/22, no Site Oficial em 20/12/22 e
no DOM de 21/12/2022

Tangará - SC, em 20/12/2022
Beatriz Rampson
Câmara Municipal Vereadores

